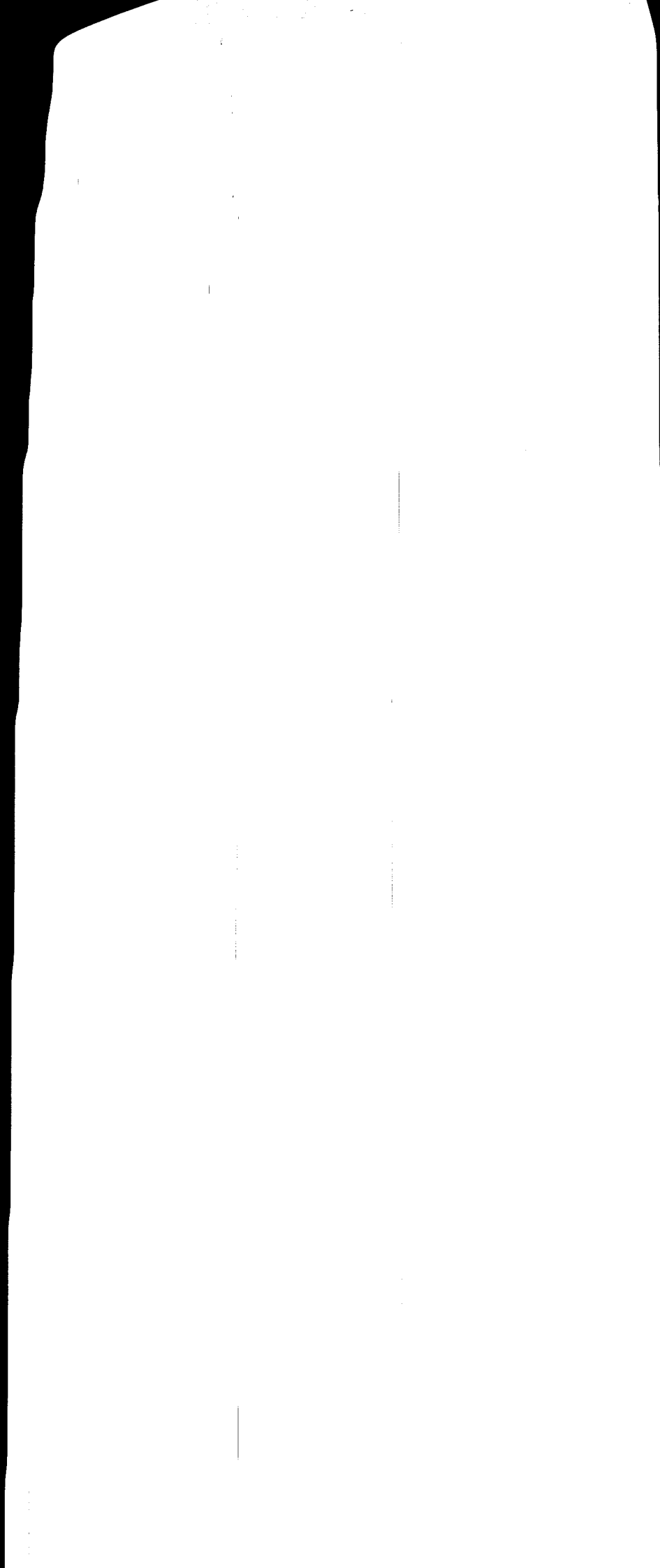


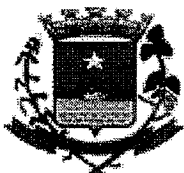


CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 10/2022

CONTRATAÇÃO





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2022

OBJETO: Credenciamento de INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS públicas ou privadas para prestação de serviços de prova de vida dos servidores aposentados e dos pensionistas do PREVBEL – Previdência Social dos Servidores Públicos de Francisco Beltrão-PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do chamamento público em epígrafe, apresentando as instituições credenciadas.

Nº DE ORDEM	Razão social	CNPJ/MF Nº
01	BANCO BRADESCO S/A	60.746.948/0001-12

A prestação dos serviços não implica em nenhuma previsão de pagamento às Instituições Financeiras credenciadas.

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo o presente chamamento público

Francisco Beltrão, 21 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8A3C-C850-1E1A-FCE0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 21/07/2022 12:03:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/8A3C-C850-1E1A-FCE0>

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 13/05/2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2022.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Congo, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.

EMPRESA CREDENCIADA:

01 – SILVA RIBEIRO MEDICINA E SAÚDE LTDA. - CNPJ nº 46.583.774/0001-93 indicando a profissional médica LORRAINE SILVA RIBEIRO - CRM nº 49185/PR, credenciada para prestação dos serviços dos itens 01, 02 e 03.

Francisco Beltrão/PR, 21 de julho de 2022.

PRISCILA ALVES DE LUCA

Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:

Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:4A24FFCF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2022**

OBJETO: Credenciamento de INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS públicas ou privadas para prestação de serviços de prova de vida dos servidores aposentados e dos pensionistas do PREVBEL – Previdência Social dos Servidores Públicos de Francisco Beltrão-PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do chamamento público em epígrafe, apresentando as instituições credenciadas.

Nº ORDEM	DE	Razão social	CNPJ/MF Nº
01		BANCO BRADESCO S/A	60.746.948/0001-12

A prestação dos serviços não implica em nenhuma previsão de pagamento às Instituições Financeiras credenciadas.

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo o presente chamamento público

Francisco Beltrão, 21 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:1CF09B49

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022 – Processo nº 573/2022.

OBJETO: Aquisição de uma escavadeira hidráulica seminova, para utilização na Secretaria do Meio Ambiente, com dação em pagamento de uma escavadeira hidráulica usada de propriedade do Município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

1 – PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A. CNPJ Nº 76.527.951/0001-85. Item 01 R\$430.000,00

VALOR TOTAL R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais)

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 21 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:EDF9E2EA

DRH

**EDITAL 314-22 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL-CMEI
PSS 353-2021**

EDITAL Nº 314/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município**, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
45º	TAINA CALEGARI CONSALTER	143595587	10/02/1996	50
46º	ROSEMARY PALAORO SALGADO	148771880 - SSP/PR	01/02/1970	48
47º	MARIA GERANILDES ALVES DE MATOS	321241297 - SS/CE	02/07/1975	48
48º	MIRIA ANGELA CIGOLINI BENTZ	81524408 - ssp/pr	29/04/1982	48
49º	ELENICE FERRAZ DA ROSA	84147745 - SSP/PR	08/02/1984	48
50º	ELIZANGELA BEATRIZ CAVASINI	88615344-SSP/PR	27/08/1984	48

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS) (Afrodescendente)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
6º	JANETE DE JESUS RAMOS	73829569 - SSP/PR	13/06/1978	44

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

BANCO BRADESCO S/A

À

Município de Francisco Beltrão**Comissão Especial para Credenciamento****Ref.: Chamamento Público nº 010/2022****Declaração Unificada**

O **Banco Bradesco S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/ nº, Vila Yara – Osasco – SP, por intermédio de seus representantes legais que está subscreve **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de participante do Chamamento Público, sob nº 010/2022, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR, que:

1) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei;

2) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores,

3) que nossa Instituição não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos;

4) que nenhum integrante dessa instituição exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;

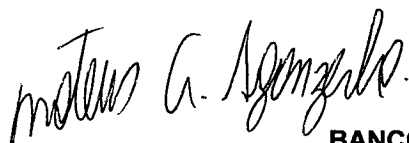
5) Declaramos para os devidos fins de direito que o (a) responsável legal da instituição é o(a) Sr.(a) **ANDRÉA PRADO NEY**, brasileira, casada, bancaria, portadora da cédula de identidade RG nº 4953645, SSP/MG, inscrita no CPF/MF nº 828.371.206-34, **MATEUS ALBINO SGANZERLA**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 91533863, SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 064.724.829-85;

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este chamamento público, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: lucasd.borges@bradesco.com.br

Telefone: (44) 98848-9296

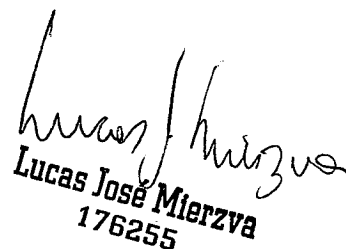
Francisco Beltrao/PR, 05 de julho de 2022



0149443 - Mateus Albino
Sganzerla

BANCO BRADESCO S/A

CNPJ/MF: 60.746.948/0001-12



Lucas José Mierzva
176255



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

00208

TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2022, PARA REALIZAÇÃO DE PROVA DE VIDA DOS SERVIDORES APOSENTADOS E DOS PENSIONISTAS DO PREVBEL – PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE FRANCISCO BELTRÃO-PR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO E O BANCO BRADESCO S.A.

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO-PR**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 77.816.510/0001-66 com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **CLEBER FONTANA** portador do RG nº 7.211.713-1 SSP/PR e CPF nº 020.762.969-21, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designado **MUNICÍPIO** e de outro o **BANCO BRADESCO S.A.**, Companhia Aberta, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº CEP: 06.029-900, Vila Yara, Município de Osasco, Estado de São Paulo, neste ato representado por: **ANDRÉA PRADO NERY**, portadora da CI-RG nº 4.953.645-SSP/MG e CPF/MF nº 828.371.206-34 e **MATEUS ALBINO SGANZERLA**, portador da CI-RG nº 91533863 SSP/PR e CPF/MF nº 064.724.829-85, doravante designado **CREDCENCIADO**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência do Chamamento Público nº 010/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços para realização de prova de vida dos servidores aposentados e dos pensionistas do PREVBEL – Previdência Social dos Servidores Públicos de Francisco Beltrão-PR, sendo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE
01	Realização de recadastramento/prova de vida dos servidores inativos e pensionistas vinculados ao PREVBEL – Previdência Social dos Servidores Públicos de Francisco Beltrão.	Aposentado /pensionista	930

CLÁUSULA SEGUNDA - A prestação dos serviços previstos neste termo não implica em nenhuma previsão de pagamento ao CREDENCIADO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DA EXECUÇÃO E DA ENTREGA DOS SERVIÇOS

O CREDENCIADO deverá executar os serviços em sua agência ou posto de atendimento, onde os servidores inativos ou pensionistas se apresentarão para efetuar a prova de vida.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O CREDENCIADO deverá disponibilizar os serviços em agências ou postos de atendimento no Território Nacional para os servidores inativos ou pensionistas domiciliados no Município de Francisco Beltrão e em outros Municípios e Estados da Federação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Será realizada pelo PREVBEL a apuração de prova de vida dos servidores inativos ou pensionistas que, em função de problemas de saúde, não puderem se apresentar nas agências ou postos de atendimento do CREDENCIADO.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os serviços deverão ser entregues através de arquivo de retorno, por meio eletrônico no formato TXT e periodicidade mensal.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

a) DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 1

Assinado por 3 pessoas: CLEBER FONTANA, ANTONIO CARLOS BONETTI e CHANA CRISTINA ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/8E53-56DA-9021-4FFB> e informe o código 8E53-56DA-9021-4FFB





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

00209

1. Remeter arquivo eletrônico contendo a base de dados cadastrais em conformidade com os modelos definidos pelo CREDENCIADO;
2. Fornecer todas as informações necessárias à consecução dos serviços previstos no cadastramento/recadastramento relativos aos dados cadastrais e financeiros dos servidores ativos e inativos, dependentes, pensionistas e demais agentes públicos definidos pelo MUNICÍPIO;
3. Remeter o instrumento legal que origina os serviços contratados;
4. Corrigir as informações disponibilizadas, tantas vezes quanto forem necessárias, conforme entendimento do CREDENCIADO;
5. Assumir integralmente a responsabilidade pelas informações disponibilizadas;
6. Dar ampla divulgação ao público envolvido e às entidades representativas deste público com o intuito de orientar, facilitar e agilizar a recepção dos dados cadastrais dos participantes;
7. Atestar o recebimento da prestação de serviços; e
8. Se responsabilizar pela prova de vida dos servidores inativos e pensionistas que, por qualquer motivo, estiverem impossibilitados de realizá-lo nas condições oferecidas pelo CREDENCIADO.

b) DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

1. Analisar a adequação e suficiência dos dados fornecidos pelo MUNICÍPIO, para realização dos serviços previstos, elaborando diagnóstico técnico acerca dos elementos fornecidos e das necessidades havidas como compatíveis para a prestação dos serviços;
2. Disponibilizar as informações processadas de acordo com as regras estabelecidas;
3. Cumprir o prazo definido no cronograma acordado pelas partes em cada etapa; e
4. Atender o público alvo na sua Agência ou Posto de Atendimento, conferir a documentação pessoal e incluir as informações em sistema específico para realização da prova de vida do servidor.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será contada a partir da assinatura deste termo e até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado a interesse das partes.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

Considera-se rescindido este contrato, com efeitos retroativos ao seu termo inicial, se passados seis meses da data de sua assinatura sem que o MUNICÍPIO cumpra as obrigações previstas na cláusula quarta deste termo;

PARÁGRAFO ÚNICO - A disponibilização das informações previstas na cláusula quarta deste termo em desacordo com os modelos definidos pelo CREDENCIADO, ou apontadas como insuficientes para a realização dos trabalhos pelo diagnóstico técnico previsto na cláusula quarta – letra "b"-2, não configura o adimplemento das obrigações do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará ao CREDENCIADO as penalidades previstas no art. 87 da lei 8.666/93 e alterações,





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

00210

conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo do descredenciamento.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração do presente instrumento será objeto de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão do presente termo ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Senhor ANTONIO CARLOS BONETTI, inscrito no CPF/MF sob o nº 340.177.479-49 e portador do RG nº 2.016.966-4/PR.

A fiscalização dos serviços ficará a cargo da servidora Senhora CHANA CRISTINA ZUCONELLI, gestora do PREVBEL, inscrita no CPF/MF sob o nº 047.813.979-99.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem o Foro do Município de Francisco Beltrão – PR., com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente termo que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo em 3(três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas.

Francisco Beltrão, 22 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
CPF/MF Nº 020.762.969-21

ANDREA PRADO NERY
Assinado de forma digital por ANDREA PRADO NERY
Dados: 2022.08.09 17:35:07 -03'00'

PREFEITO MUNICIPAL

ANDRÉA PRADO NERY
CPF/MF nº 828.371.206-34

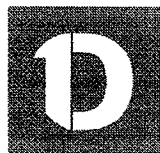
Mateus Albino Sganzerla
Assinado de forma digital por Mateus Albino Sganzerla CPF 064.724.829-85
Dados: 2022.07.28 14:40:47 -03'00'

MATEUS ALBINO SGANZERLA
CPF/MF nº 064.724.829-85

Antonio Carlos Bonetti
CPF/MF nº 340.177.479-49

Chana Cristina Zucconelli
CPF/MF nº 047.813.979-99





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8E53-56DA-9021-4FFB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 26/07/2022 17:01:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 27/07/2022 09:41:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CHANA CRISTINA ZUCONELLI (CPF 047.XXX.XXX-99) em 28/07/2022 09:23:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/8E53-56DA-9021-4FFB>

de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 03/2022.

PESSOA JURÍDICA: DALLA LIBERA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ Nº 47.104.467/0001-45
VALOR TOTAL: R\$ 288.305,28 (duzentos e oitenta e oito mil e trezentos e cinco reais e vinte e oito centavos).

Francisco Beltrão/PR, 26 de julho de 2022

DANIELA RAITZ

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES

Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador: B6F44D12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termos de credenciamento para prestação de serviços:

Partes:

Município de Francisco Beltrão – PR e Banco Bradesco S.A
Espécie: Termo de Credenciamento para Prestação de Serviços nº 001/2022 – Chamamento Público nº 10/2022.

Objeto: Prestação de serviços de prova de vida dos servidores aposentados e dos pensionistas do PREVBEL – Previdência Social dos Servidores Públicos de Francisco Beltrão-PR.

Prazo: A partir da assinatura do Termo de Credenciamento e até 31 de dezembro de 2022.

A prestação dos serviços previstos neste termo não implica em nenhuma previsão de pagamento ao CREDENCIADO

Francisco Beltrão, 22 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador: 145258FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022 – Processo nº 531/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de serviços de pintura descritos na tabela SINAPI em prédios e espaços públicos e sinalização de vias públicas, para atendimento das demandas da Municipalidade. Considerando que o Pregão Eletrônico nº 78/2022 foi revogado.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM

1 – **ALINE MARINA NASCIMENTO, CNPJ Nº 38.267.678/0001-08.** Item 02 – 75,50%.

2 – **EXCELÊNCIA GESTÃO DE NEGÓCIOS EIRELI, CNPJ Nº 32.018.973/0001-44.** Item 01 – 76,50%

VALOR TOTAL R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Francisco Beltrão, 26 de julho de 2022.

ALEX BRUNO CHIES

Pregoeiro

Publicado por:

Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador: 61E0027B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público a rerratificação de resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022 – Processo nº 476/2022.

OBJETO: Aquisição de material esportivo, camisetas e coletes e impressão de panfletos, para utilização na implementação e desenvolvimento do Projeto Esporte para Todos, no Município de Francisco Beltrão - PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

1 – **JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS.** CNPJ Nº 25.371.647/0001-50. ITEM 02 R\$ 1.800,00; ITEM 03 R\$ 1.599,90; ITEM 04 R\$ 200,00; ITEM 05 R\$ 160,00; ITEM 12 R\$ 208,00; ITEM 14 R\$ 1.128,00; ITEM 19 R\$ 688,80.

2 - **ESPORTIVA RV – EIRELI.** CNPJ Nº 19.468.880/0001-53. ITEM 07 R\$ 967,80; ITEM 08 R\$ 594,00; ITEM 09 R\$ 150,80.

3 - **M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA.** CNPJ Nº 24.377.532/0001-00. ITEM 16 R\$ 280,00; ITEM 17 R\$ 848,00.

DESRTO: 01, 06, 10, 11, 13, 15 e 18.

VALOR TOTAL R\$ 8.625,30 (oito mil e seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos).

Francisco Beltrão, 26 de julho de 2022.

DANIELA RAITZ

Pregoeira

Publicado por:

Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador: 8CE2527B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Licitação, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação.